ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 008/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 164.036,00** (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais) para complementação de saldo por meio do termo aditivo ao convênio n. 378/PCN/2018, que trata da Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0010**	**1**	**432**	**4.4.90.51.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Complementação de saldo para Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Recursos Livres	164.036,00
							Total	164.036,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 14 de fevereiro de 2022

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário